



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2021.

Comunicação nº 086/2021 - TJD/RJ

Despacho da Presidente

Processo 104/2020

Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: Goytacaz FC

Recorrido: Decisão do Tribunal Pleno

Despacho: 1. Subam os autos ao Superior Tribunal de Justiça Desportiva com as nossas homenagens.

2. Publique-se e Cumpra-se.

Renata Mansur Fernandes Bacelar
Presidente do TJD/RJ